



FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

ATO PGJ/PI N° 1370/2023

(Teletrabalho Servidores MPPI)



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CRH
Coordenadoria
de Recursos
Humanos



FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

ATO PGJ/PI N° 1370/2023

(Teletrabalho Servidores MPPI)

1. Quem tem direito ao teletrabalho?

Servidores efetivos e comissionados lotados nos órgãos de execução ou nas unidades ministeriais integrantes da área administrativa do MPPI.

2. Exerço atribuições que, na natureza do cargo, devem ser desempenhadas de forma presencial ou internamente às dependências do órgão. Posso solicitar teletrabalho?

Não, é vedado. As atividades referidas devem ser indicadas pela Chefia Imediata sob autorização do Procurador-Geral de Justiça (PGJ).



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CRH
Coordenadoria
de Recursos
Humanos



FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

ATO PGJ/PI Nº 1370/2023

(Teletrabalho Servidores MPPI)

3. Qual o limite de servidores em teletrabalho por órgão de execução ou unidade?

O limite é de 50% para órgãos de execução ou 1 (uma) pessoa nas unidades ministeriais administrativas. Vale ressaltar que a quantidade mínima de 1 (um) servidor por unidade ou órgão de execução em regime presencial deve ser cumprida.

4. Sou o único servidor lotado na minha unidade. Posso solicitar teletrabalho?

Não. Conforme o Ato, não será permitida a concessão de teletrabalho no setor ou unidade administrativa que tiver apenas 1 (um) único servidor lotado.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CRH
Coordenadoria
de Recursos
Humanos



FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

ATO PGJ/PI N° 1370/2023

(Teletrabalho Servidores MPPI)

5. Agora posso solicitar teletrabalho por 6 (seis) meses ininterruptos?

Sim, condicionado à apresentação por, pelo menos, 10 (dez) dias úteis em regime presencial dentro deste período.

6. Solicitei teletrabalho por menos de 6 (seis) meses, devo cumprir os dias obrigatórios de trabalho presencial durante esse período?

Não, apenas os servidores designados para o regime de teletrabalho por um período igual ou superior a 6 (seis) meses ininterruptos deverão exercer suas atividades de forma presencial, na respectiva unidade, por, pelo menos, 10 (dez) dias úteis.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CRH
Coordenadoria
de Recursos
Humanos



FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

ATO PGJ/PI N° 1370/2023

(Teletrabalho Servidores MPPI)

7. As portarias concedendo teletrabalho para 2024 já publicadas continuam validadas?

Sim. Caso haja interesse de ser feita alguma alteração nas escalas, deverá ser solicitada a modificação da portaria para a Coordenadoria de Recursos Humanos via processo SEI.

8. Quando entrarão em vigor as alterações dispostas neste Ato ?

Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CRH
Coordenadoria
de Recursos
Humanos



FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

ATO PGJ/PI N° 1370/2023

(Teletrabalho Servidores MPPI)

9. Na minha unidade de lotação, sou o único servidor que está em regime presencial de trabalho. Caso eu entre de férias ou tenha que me ausentar por outras hipóteses legais de afastamento, como devo proceder?

O servidor deverá dar ciência à Chefia Imediata, à Coordenadoria de Recursos Humanos, bem como ao servidor lotado na mesma unidade que se encontra em teletrabalho. O servidor em teletrabalho deverá retornar imediatamente às atividades presenciais até findar o afastamento do outro servidor.

10. É permitida a escala de teletrabalho ?

Sim, desde que cumpra o quantitativo citado no artigo 3º, inciso IV, alíneas a e b deste Ato.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CRH
Coordenadoria
de Recursos
Humanos



FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

ATO PGJ/PI N° 1370/2023

(Teletrabalho Servidores MPPI)

Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça (PGJ).

Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH MPPI

recursoshumanos@mppi.mp.br

Teams: CRH MPPI



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CRH
Coordenadoria
de Recursos
Humanos